



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

### PORTARIA PGM N.º 007/2022.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício interino das funções de Procuradora Geral,

Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 12.389/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes Procuradores Municipais para integrar a comissão de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 001/PGM/2022 que tem por objeto procedimento de manifestação de interesse direcionado à seleção de estudos técnicos a serem elaborados, mediante autorização, para estruturar a contratação dos serviços de arrecadação e conciliação que permitam o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, por meio eletrônicos, tais como cartões de crédito e débito;

- Daniel Viégas
- Tiago Rodrigues Barboza
- Rodrigo Garcia Veraldo

**Art. 2º.** Os trabalhos da comissão deverão observar o disposto no Decreto Municipal n.º 12.389/2021 e as diretrizes fixadas no edital do chamamento público, especialmente os itens 4 e 6.

**Wanessa Martinez Vargas**  
Procuradora Geral Adjunta

Id. 03334/2022

### RESOLUÇÃO PGM Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2022

Institui Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu – PGM-NI.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas destinadas ao atendimento da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito desta Procuradoria;

**CONSIDERANDO** o papel da Procuradoria Geral do Município como um dos operadores do tratamento de dados pessoais controlados pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução PGM n.º 06, de 11 de agosto de 2021, que deu início a implementação da LGPD no âmbito da PGM-NI;

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005, resolve:

**Art.1º.** Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (CGPD), diretamente vinculado ao Gabinete do Procurador Geral Adjunto, ao qual incumbe:

- I - elaborar proposta de regulamentação da LGPD;
- II - sugerir providências a serem adotadas com vistas à implementação da LGPD;

III - monitorar e avaliar o cumprimento da LGPD;

IV - propor diretrizes para o aprimoramento contínuo de mecanismos de proteção a dados pessoais no âmbito da PGM-NI, inclusive nos campos do planejamento, da governança, administração de processos e procedimentos, elaboração de normas, rotinas operacionais, práticas organizacionais, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e relações com a imprensa; e

V - atuar colaborativamente, quanto à proteção de dados pessoais, junto às unidades responsáveis pela capacitação e pela conscientização.

**Art. 2º.** No prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instituição, o CGPD deverá elaborar a proposta a que se refere o inciso I do artigo anterior, contemplando medidas a serem adotadas em curto, médio e longo prazo.

Parágrafo único. Uma vez aprovada, a proposta deverá ser apresentada a todos os servidores e colaboradores da instituição.

**Art. 3º.** O CGPD será integrado pelos seguintes servidores:

- I – Daniel Viegas (Procurador-Chefe/PTDA)
- II - Leonardo Franzini Santos (Analista de Administração/CEJUR)
- III - Lucas Fonseca Engelke Abrantes (PTDA - Dívida Ativa)
- IV - Allan Albino Campos (Assessor/PTDA - Tributária)
- V - Madeline Simões da Costa (Assessora/PCP)
- VI - Luiz Cláudio Fagundes Brandão Júnior (Técnico Administrativo/PSP)
- VII - Lorraine Grossi Barbosa (Técnico Administrativo/SA)
- VIII - Alan Victor Dias Vieira (Técnico Programador de Computação)
- IX - João Gabriel Maia Ribeiro (Técnico Programador de Computação)
- X - Joubert Gomes da Silva Santos (Analista de TI)

**Art. 4º.** O CGPD será presidido pelo Procurador Municipal Daniel Viegas.

**Art.5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2022.

**Wanessa Martinez Vargas**  
Procuradora Geral Adjunta

Id. 03335/2022

SEMUG

### PORTARIA SEMUG N.º 008 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 060/CPL/2021, firmado entre este Município e a Ban Car de Iguaçu